



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR**  
**(4º Dist Mil/1891 - Região Marechal Hermes da Fonseca)**

CONTRATANTE: União Federal - Exército Brasileiro –  
Comando da 1ª Região Militar

CONTRATADA: CALREN – HOSPITAL DE URGÊNCIAS  
UROLÓGICAS LTDA-EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 04/07/2020 a 04/07/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 18/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64279.000026/2018-16

**Termo Aditivo nº 002/2020 ao Termo de Contrato nº 18/2018**

A União Federal, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, órgão do Exército Brasileiro, CNPJ 10.189.168/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel CLÁUDIO BRUNO FERREIRA, inscrito no CPF nº 201.718.068-83, portador da Carteira de Identidade nº 011156104-9/MDEB, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Civil de Saúde - CALREN – HOSPITAL DE URGÊNCIAS UROLÓGICAS LTDA-EPP, situada na Rua General Orlando Geisel, nº 100, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, com atendimento aos usuários no mesmo endereço, telefone (21) 2430-2500, registro no CNPJ sob nº 03.341.603/0001-45, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA NETO, Identidade nº 52.55488-9, CPF nº 283.153.086-53, sócio diretor, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com autorização contida no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2018, nos termos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de junho de 1994, Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no Exército Brasileiro (IG 12-02), Instruções Normativas STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e Portaria do Gabinete do Comandante do Exército nº 761 de 02 de dezembro de 2003, vinculado ao Edital de Credenciamento 001/2016, prestação de serviços de urologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e raio x, com serviços ambulatorial, emergência e internações clínica e cirúrgica, com serviços de urodinâmica e urofluxometria aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FuSEx, na Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro - PASS e, excepcionalmente, a outros integrantes do Exército Brasileiro, assistidos pela CONTRATANTE, quando formalmente encaminhados, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto do presente instrumento é prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 09/2018 de acordo com a cláusula Segunda do presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

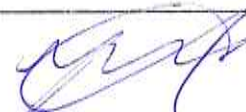
A Vigência do presente Termo Aditivo tem início em 04 de julho de 2020 e término em 04 de julho de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



Pela correta execução do objeto deste instrumento, os valores dos procedimentos abaixo discriminados passam a ser os seguintes:

Ordem	CONTRATO ATUAL	Valor atual Contratado CONTA ABERTA	Valor Solicitado PACOTE	Valor Autorizado
1	Uretrorenolitotripsia flexível a laser unilateral+dilatação endoscópica+colocação ureteroscópica de cateter duplo j unilateral	R\$ 40.919,11	R\$ 17.486,69	R\$ 17.486,69
2	Uretrorenolitotripsia flexível a laser unilateral+dilatação endoscópica	R\$ 38.543,00	R\$ 16.344,97	R\$ 16.344,97
3	Uretrorenolitotripsia rígido a laser unilateral+dilatação endoscópica+colocação ureteroscópica de cateter duplo j unilateral	R\$ 36.543,00	R\$ 15.484,47	R\$ 15.484,47
4	Uretrorenolitotripsia rígido a laser unilateral+dilatação endoscópica	R\$ 34.384,73	R\$ 14.349,75	R\$ 14.349,75
5	Uretrorenolitotripsia rígido unilateral+dilatação endoscópica+colocação ureteroscópica de cateter duplo j unilateral	R\$ 20.017,37	R\$ 11.628,08	R\$ 11.628,08
6	Uretrorenolitotripsia rígido unilateral+dilatação endoscópica	R\$ 17.849,10	R\$ 10.486,36	R\$ 10.486,36



7	Colocação ureteroscópica de cateter duplo j unilateral (Cat.Perm. inlay) + dilatação endoscópica	R\$ 13.877,57	R\$ 8.660,05	R\$ 8.660,05
8	Colocação ureteroscópica de cateter duplo j unilateral (Cat longa kit stent res. Metálico p/ comp. uretra) + dilatação endoscópica	R\$ 33.637,97	R\$ 18.940,21	R\$ 18.940,21
9	RTU-ressecção endoscópica da próstata	R\$ 19.320,38	R\$ 11.527,51	R\$ 2.500,00 • média pacote
10	Ressecção endoscópica de tumor vesical	R\$ 17.466,23	R\$ 10.207,28	R\$ 10.207,28
11	Ressecção endoscópica de colo vesical	R\$ 17.066,67	R\$ 9.927,86	R\$ 9.927,86
12	Ablação da próstata a laser	R\$ 27.617,06	R\$ 12.919,29	R\$ 12.919,29
13	Enucleação- ressecção endoscópica da próstata a laser	R\$ 30.587,60	R\$ 16.113,04	R\$ 16.113,04
14	Ressecção endoscópica de tumor vesical a laser	R\$ 28.701,95	R\$ 12.814,18	R\$ 12.814,18
15	Ressecção endoscópica de colo vesical a laser	R\$ 28.302,39	R\$ 12.494,53	R\$ 12.494,53
16	Nefrolitotripsia percutânea a laser unilateral + punção percutânea + colocação ureteroscópica de cateter duplo j unilateral + dilatação endoscópica unilateral	R\$ 46.063,17	R\$ 20.479,79	R\$ 20.479,79
17	Próstata transretal com biópsia acima de 8 fragmentos +USG da próstata transretal	R\$ 3.378,95	R\$ 2.212,40	R\$ 1.652,00
18	Postectomia+plástica de freio balonoprepucial	R\$ 2.576,20	R\$ 2.661,32	R\$ 900,00 • média pacote
19	Citoscopia ou uretosopia + biópsia endoscópica de bexiga	R\$ 14.805,34	R\$ 11.805,34	R\$ 1.335,00 • média
20	Cistolitotripsia a laser	R\$ 28.801,69	R\$ 12.441,40	R\$ 12.441,40

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR GLOBAL**

Pela correta execução do objeto deste instrumento, o valor estimado é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam as demais cláusulas do Termo do Contrato nº 18/2018.

**CLÁUSULA SEXTA – FORO**

Elege-se o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sede do Comando da 1ª Região Militar, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que perdurem os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir o ora aventado em todas as suas Cláusulas e condições.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2020.

  
**CLÁUDIO BRUNO FERREIRA - TC**  
Ordenador de Despesas da 1ª Região Militar

  
**JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA NETO**  
Representante legal da

**Cairen Hospital de Urgências  
Urológicas LTDA.**  
03.341.603/0001-45

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE:

  
CONTRATADA

**Cairen Hospital de Urgências  
Urológicas LTDA.**  
03.341.603/0001-45

